



Lei Municipal Nº 145/2010

De 07 de Junho de 2010.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Desempregados e Autônomos de São Francisco do Conde - ATRADASFC e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Desempregados e Autônomos de São Francisco do Conde - ATRADASFC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 021, Centro, neste Município.

Art. 2º - A entidade, objeto desta Lei, passa a gozar dos mesmos benefícios auferidos a toda entidade considerada como de Utilidade Pública no âmbito municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Junho de 2010.

RILZA VALETIM DE ALMEIDA PENA
Prefeita